



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n° 673/2024

Processo Número: 9584/2024 | Data do Protocolo: 17/04/2024 15:44:43

Requerimento de Congratulações



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003600370031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações a Delegada de Polícia Titular do Município da Estância Turística de Itu, Doutora MÁRCIA PEREIRA CRUZ, e os Investigadores de Polícia BRUNO BOLPETE CECCOLINI, CIRINEU YASUDA ALVES DE LIMA, MOACIR COVA e VALDEMIR SEVERINO FERREIRA, os quais se destacaram nos desempenhos de suas funções no Ano de 2023, alcançando resultados expressivos.

Ao prestar um bom serviço à sociedade, seja na condução e conclusão de investigações que levem à elucidação de um crime ou quando demonstra cordialidade no atendimento a das pessoas, o **Policia Civil** está cumprindo o seu papel como agente público. O faz também quando pratica demais atos compatíveis com os mandamentos sociais que compõem as normas de orientação que recebe quando da sua formação para ingresso na carreira. Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo Delegado de Polícia Dr. Artur José Dian, Rua Brigadeiro Tobias, 527, 9º Andar, Bairro Luz, São Paulo/SP, CEP 01032-001 e ao Senhor Delegado Seccional de Polícia de Sorocaba Dr. José Humberto Urban Filho, Rua Sylvio Campolim, Nº 545, Jardim América, Sorocaba SP, CEP 18046 800.

JUSTIFICATIVA

Parabenizo a atuação destes policiais que desempenharam com excelência suas tarefas. Essas intervenções que, muitas vezes, podem parecer rotineiras, mas que, na realidade, são justamente as que promovem e garantem a Segurança Pública do nosso Estado.

De fato, essas realizações diárias são vitais para manter a ordem e a tranquilidade de nossas comunidades. O trabalho destes policiais, muitas vezes invisível, é fundamental para que nossas ruas sejam um lugar seguro para todos.

Assim, parabenizo cada dia de trabalho desses valorosos policiais e de forma especial, pelo Ano de 2023, que com esmero, dedicação, empenho conseguiram obter êxitos nos trabalhos diários, conforme consta no Relatório de Controle de Produtividade de Polícia Judiciária do Município da Estância Turística de Itu, conforme segue:

Auto de Prisão em Flagrante Lavrado, 81;

Nº de Pessoas Presas e Autuadas em Flagrante, 175;

Termos Circunstanciados de Ocorrências, 02;

Autos de Apreensão de Adolescentes, 08;

Número de Adolescentes Apreendidos em Flagrante, 11;

Apreensão de Drogas (Por Policial Civil) - Peso em gramas, 72.149 gramas;

Apreensão de Arma de Fogo, 13;

Pessoa Presa por Mandado, 51;

Prisão Temporária Solicitada, 26;

Prisão Preventiva Solicitada, 99;

Mandado de Busca e Apreensão Solicitado, 68;

Interceptação telefônica solicitada, 32;

Inquérito Policial Relatado, 979;

Pedido pela quebra de sigilo telefônico, 10;





Pedido pela quebra de sigilo fiscal ou bancário, 10;

Medida Protetiva Solicitada, 360 e

Casos esclarecidos, 298.

Reconheço e cumprimento a coragem, o profissionalismo e a determinação destes policiais, desejando que continuem empreendendo com brilhantismo essa função tão importante para nossa sociedade.

Nestes termos, é o presente voto de congratulação.

Agente Federal Danilo Balas

Agente Federal Danilo Balas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003600360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em 17/04/2024 15:23

Checksum: **3134FB3419EA7E0C873D39B723BE3598403A47885CD1B7FCA7763A271E86B094**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.